



EMENTA: **4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2011, DE CONCESSÃO DO COMPLEXO VIÁRIO E LOGÍSTICO DE SUAPE - EXPRESSWAY, QUE FAZEM, ENTRE SI, A EMPRESA SUAPE – COMPLEXO INDUSTRIAL PORTUÁRIO GOVERNADOR ERALDO GUEIROS E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA CONCESSIONÁRIA ROTA DO ATLÂNTICO S/A TUDO NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento de aditamento contratual que entre si fazem, de um lado, **SUAPE - COMPLEXO INDUSTRIAL PORTUÁRIO GOVERNADOR ERALDO GUEIROS**, empresa pública de direito privado, criada pela Lei nº 7.763, de 07 de novembro de 1978, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº 11.448.933/0001-62, localizada no Engenho Massangana, à altura do Km.10, da Rodovia PE-60, no Município de Ipojuca/PE, doravante designada simplesmente de **SUAPE** ou **CONTRATANTE**, representada, neste ato, por seu Diretor Presidente, o Sr. **ROBERTO DUARTE GUSMÃO**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.419.879 SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 661.539.054-04, eleito na forma do inciso III do art. 25 do Decreto Estadual nº 47.170/2019, conforme eleição do Conselho de Administração da empresa Suape realizada em 15/01/2021 e termo de posse, e por seu Diretor de Desenvolvimento de Negócios, o Sr. **LUIZ ALBERTO SILVEIRA BARROS**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador do RG 1.497.097 SDS/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 225.204.654-68, ambos residentes e domiciliados na cidade do Recife/PE, doravante denominado **CONCEDENTE**; e do outro a **CONCESSIONÁRIA ROTA DO ATLÂNTICO S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.799.190/0001-09, com sede na Rodovia PE-09, km 38,5 (TDR Norte 2074) – Município do Cabo de Santo Agostinho/PE, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **ELIAS LAGES DE MAGALHÃES NETO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, inscrito no CPF/MF sob o nº 292.968.078-40 e por seu Diretor Administrativo Financeiro, **CARLOS ALEXANDRE AFFONSO GONÇALVES**, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF/MF sob o nº 970.927.547-04, ambos residentes e domiciliados na cidade do Recife, deste Estado de Pernambuco, doravante denominada **CONCESSIONÁRIA, TÊM ENTRE SI JUSTO E ACORDADO**, o presente **QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**, mediante todos os termos, cláusulas e condições que abaixo mutualmente outorgam e estabelecem.

CONSIDERANDO que em 18/07/2011 o CONCEDENTE e a CONCESSIONARIA celebraram CONTRATO DE CONCESSÃO – CT nº 043/2011, cujo objeto é a delegação, pelo prazo de 35 (trinta e cinco) anos, da exploração do Complexo Viário e Logístico de SUAPE – EXPRESSWAY;

CONSIDERANDO o pedido de transferência do controle acionário da CONCESSIONÁRIA ROTA DO ATLÂNTICO S. A. (CNPJ/MF 13.799.190/0001-09), objeto da Carta PC 018/2020 datada de 19 de março de 2020 – Processo SEI 0050200065.000823/2020-63;

CONSIDERANDO que o pleito da CONCESSIONARIA teve por objeto a anuência com transferência das ações da CONCESSIONÁRIA, da INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EM INFRA-ESTRUTURA S/A – INVEPAR (50% das ações) e ODEBRECHT RODOVIAS S/A (50% das ações) para a empresa VERONA HOLDING PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S/A, a qual passou a ser a única acionista e controladora da

CONCESSIONÁRIA;

CONSIDERANDO o teor da Ata da 7ª Reunião Ordinária 2020 do Conselho de Administração da Empresa SUAPE – COMPLEXO INDUSTRIAL PORTUÁRIO GOVERNADOR ERALDO GUEIROS, realizada dia 22 de julho de 2020;

CONSIDERANDO que a cláusula 3.3.4 do CONTRATO DE CONCESSÃO – CT nº 043/2011 prevê a possibilidade de transferência do controle acionário da CONCESSIONARIA, mediante prévia e expressa autorização do CONCEDENTE, concedida por meio do TERMO DE ANUÊNCIA À TRANSFERÊNCIA DE CONTROLE SOCIETÁRIO firmado em 06 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO a comprovação do implemento da condição suspensiva estabelecida no TERMO DE ANUÊNCIA À TRANSFERÊNCIA DE CONTROLE SOCIETÁRIO no dia 29/04/2021, conforme NOTA TÉCNICA - SUAPE - COORDENADORIA FINANCEIRA - Nº 21/2021 (doc. 13343862 – Processo SEI nº 0050200003.002938/2020-17);

CONSIDERANDO que as demais condições autorizativas da anuência foram verificadas e atestadas previamente por meio da NOTA TÉCNICA - SUAPE - COORDENADORIA DE CONCESSÕES E PARTICIPAÇÕES - Nº 30/2020, datada de 07 de junho de 2020, constante do Processo SEI nº 0050200065.001253/2020-29;

CONSIDERANDO que a empresa VERONA HOLDING PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S/A assinou o TERMO DE ANUÊNCIA E SUBMISSÃO AO CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 043/2011 em 29/04/2021 (Anexo I).

RESOLVEM firmar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições adiante firmadas.

1. DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O presente termo aditivo tem fundamento legal no artigo 27 da Lei Federal nº 8.987/95 e suas alterações, além das demais disposições legais atinentes; a Proposta Operacional Administrativa – POA 06/2021, datada de 27/04/2021 emanada da Diretoria de Desenvolvimento de Negócios e demais documentos pertinentes, que ficam fazendo parte integrante e complementar deste Instrumento, como se aqui estivessem inteiramente reproduzidos para todos os fins de direito, independentemente de suas transcrições, tudo devidamente justificado e autorizado pela Diretoria de SUAPE.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente instrumento o reconhecimento do aperfeiçoamento do ato de anuência formalizado pelo TERMO DE ANUÊNCIA À TRANSFERÊNCIA DE CONTROLE SOCIETÁRIO firmado em 06 de agosto de 2020, passando o controle acionário da CONCESSIONÁRIA, das empresas INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EM INFRA-ESTRUTURA S/A – INVEPAR (50% das ações) e ODEBRECHT RODOVIAS S/A (50% das ações), para a empresa VERONA HOLDING PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S/A, com efeitos a partir

desta data, instante em que assume todos os direitos, deveres, obrigações, responsabilidades e encargos relativos e fixados no contratado de concessão nº 043/2011.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do **CONTRATO SUAPE N° 043/2011**, ora aditado, que não foram implícita ou explicitamente alteradas por este Instrumento.

Ipojuca/PE, 29 de abril de 2021.

SUAPE - COMPLEXO INDUSTRIAL PORTUÁRIO GOVERNADOR ERALDO GUEIROS

ROBERTO DUARTE GUSMÃO
Diretor Presidente

LUIZ ALBERTO SILVEIRA BARROS
Diretor de Desenvolvimento de Negócios

Gestor/Fiscal do Contrato
(assinatura/carimbo)

CONCESSIONÁRIA ROTA DO ATLÂNTICO

ELIAS LAGES DE MAGALHÃES NETO
Diretor Presidente

CARLOS ALEXANDRE AFFONSO GONÇALVES
Diretor Administrativo Financeiro

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF/MF n.º

2. _____

CPF/MF n.º



Documento assinado eletronicamente por **Artur Falcão Camara**, em 29/04/2021, às 18:11, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Olivia Leite de Aguiar Silva**, em 29/04/2021, às 18:23, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alexandre Affonso Gonçalves**, em 29/04/2021, às 18:27, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elias Lages de Magalhaes Neto**, em 29/04/2021, às 18:30, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Millena Rachel Freire de Siqueira**, em 29/04/2021, às 18:43, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Alberto Silveira Barros**, em 29/04/2021, às 19:32, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Duarte Gusmão**, em 29/04/2021, às 20:31, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13353848** e o código CRC **466C584C**.

COMPLEXO INDUSTRIAL PORTUÁRIO GOVERNADOR ERALDO GUEIROS

Km 10, Rodovia PE-60, - Bairro Engenho Massangana, Ipojuca/PE - CEP 55.590-000, Telefone: (81) 3527-5000

ANEXO I

TERMO DE ANUÊNCIA E SUBMISSÃO AO CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 043/2011

A empresa **VERONA HOLDING E PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S.A.**, sociedade anônima, com sede na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 3144, cj. 32, São Paulo/SP, CEP 01.451-000, inscrita no CNPJ/MF 35.109.618/0001-79, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador, o Sr. **JULIO CEZAR TROIANO ZOGBI**, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado na Av. Nove de Julho, nº 5.581, apt. 100, jardim Paulista, São Paulo/SP, CEP 01.407-200, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.136.550-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 269.270.978-05, tendo em vista o disposto no artigo 27 da Lei nº 8.987, de 13 fevereiro 1995, e na Cláusula 3.3. do Contrato de Concessão nº 043/2011, celebrado entre a CONCESSIONÁRIA ROTA DO ATLÂNTICO S/A e SUAPE – COMPLEXO INDUSTRIAL PORTUÁRIO GOVERNADOR ERALDO GUEIROS, vem pelo presente termo anuir e submeter-se, sem qualquer ressalva, às condições e cláusulas do citado Contrato, bem assim às normas legais e regulamentares, vigentes nesta data e aplicáveis à concessão da rodovia.

São Paulo/SP, 29 de abril de 2021.

VERONA HOLDING E PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS SA

JULIO CEZAR TROIANO ZOGBI

Sócio Administrador

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Invepar.

Código para verificação: 784E-66B1-0711-4399



Hash do Documento

C215AF90D3E50E06F177C4495E197647FCEA09A2B34B51C5A1BBE557EE0761E4

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 29/04/2021 é(são) :

- Julio Zogbi (Signatário) - 269.270.978-05 em 29/04/2021 10:22
UTC-03:00

Nome no certificado: Julio Cezar Troiano Zogbi

Tipo: Certificado Digital

